

**Portaria n.º 64/2010**

A Casa e Quinta de Villar d'Allen situa-se no extremo oriental da cidade do Porto, na zona do Vale de Campanhã — Freixo, a meio caminho para Valbom, concelho de Gondomar. Sendo a classificação um meio eficaz de salvaguarda dos bens culturais, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, este conjunto é objecto de classificação pela presente portaria. A classificação fundamenta-se na exemplaridade e autenticidade do imóvel, uma das mais bem conservadas e emblemáticas quintas de matriz romântica oitocentista no norte do País, notável pela qualidade e coerência arquitectónica da casa, jardins e quinta, pelo valor artístico do seu património integrado e recheio e pela riqueza e raridade das espécies botânicas. Destaca-se ainda a importância da família Allen na história da região, nomeadamente a nível cultural. Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º e do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

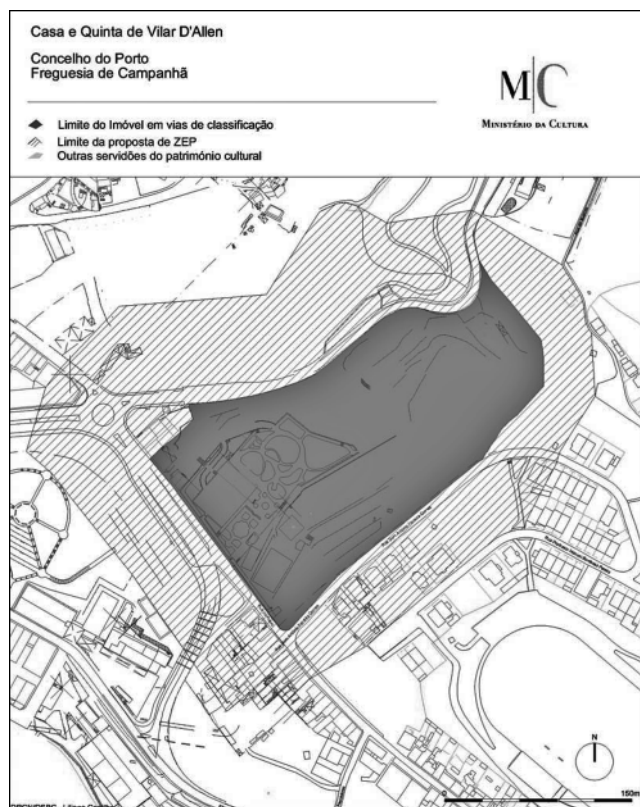
**Artigo 1.º**

É classificado como imóvel de interesse público (IIP) o conjunto constituído pela Casa e Quinta de Villar d'Allen, sito nas freguesias de Campanhã e Valbom, concelhos do Porto e de Gondomar, conforme planta anexa à presente portaria, da qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º**

É fixada a zona especial de protecção do conjunto constituído pela Casa e Quinta de Villar d'Allen, ora classificado, conforme planta constante do anexo a esta portaria da qual faz parte integrante.

11 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

**ANEXO****Portaria n.º 65/2010**

As fortificações da Praça de Valença do Minho encontram-se classificadas como monumento nacional pelo Decreto n.º 15 178, publicado no *Diário do Governo* de 10 de Março de 1928.

Pretendendo a Câmara Municipal de Valença construir um parque de estacionamento subterrâneo para apoio e fruição do centro histórico na proximidade do Revelim das Portas do Sol, local inserido na área *non*

*aedificandi*, conforme delimitação publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 290, de 10 de Dezembro de 1958, veio propor a revisão da zona especial de protecção em vigor, com a desafecção de uma parcela da área *non aedificandi*. Esta proposta fundamentou-se, essencialmente, no manifesto interesse público, quanto à salvaguarda e valorização da imagem da Praça Forte e à melhor fruição do centro histórico.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

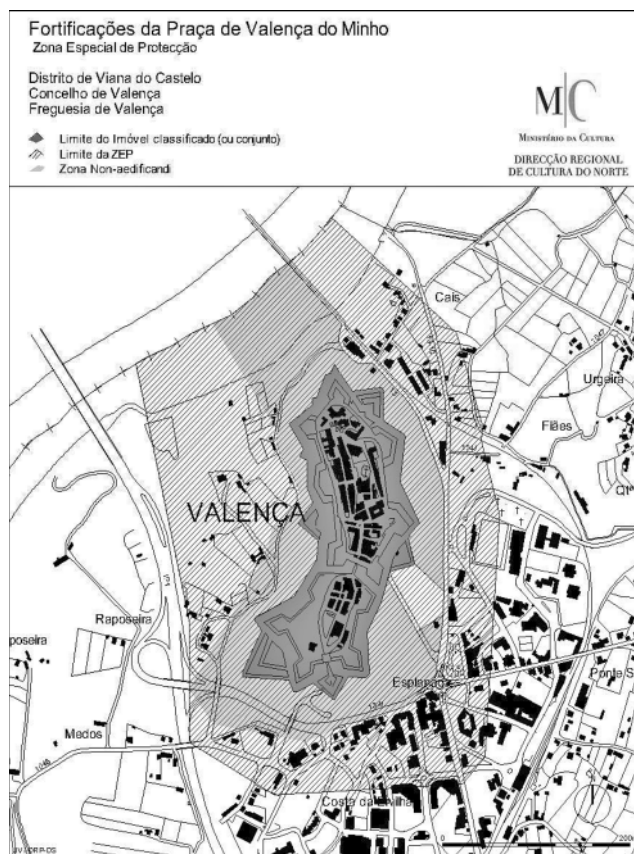
Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

**Artigo único**

A zona especial de protecção das fortificações da Praça de Valença do Minho, classificadas como monumento nacional pelo Decreto n.º 15 178, de 10 de Março de 1928, passa a ter a delimitação constante da planta anexa a esta portaria, da qual faz parte integrante.

11 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

**ANEXO****Biblioteca Nacional de Portugal****Aviso (extracto) n.º 1205/2010**

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 251.º e do n.º 1 do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram funções, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Cacilda Almeida Silva, assistente operacional — 25-11-2009;  
Maria Augusta Branco Pinho Lopes Pais, assistente técnica — 01-01-2010;  
Maria Augusta Soares Cavaleiro, assistente técnica — 01-01-2010.

7 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

202790089